CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

INDICAÇÃO Nº _____/2025

0248/2025

Indica ao Executivo Municipal a criação do programa "Cultura e Esporte em Movimento: Areninhas como Palco de Inclusão e Protagonismo Juvenil", permitindo a utilização das areninhas e de seus entornos para a realização de atividades promovidas pelos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Cucas).

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE JANEIRO DE 2025.

Marcel Colares
Vereador – PDT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
22 JAN 2025
____ Hln
SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 0240/2025

Fica o chefe do poder executivo autorizado a criar o programa "Areninhas: Esporte e Cultura", permitindo a utilização das areninhas e de seus entornos para a realização de atividades esportivas diversas e culturais.

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a criar o programa *"Areninhas: Esporte e Cultura"*, permitindo a utilização das areninhas e de seus entornos para a realização de atividades culturais diversas, esporte, lazer, arte e ciência, promovidas pela Prefeitura de Fortaleza por meio da Secretaria Municipal da Juventude (SEJUV), Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), Secretaria Municipal do Esporte e Lazer (SECEL) e Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA).

Art. 2º. A proposta visa ampliar o alcance das ações culturais, esportivas, ciência e tecnologia, descentralizando e democratizando suas atividades para as comunidades próximas às areninhas.

Art. 3º. As atividades a serem realizadas nas areninhas e seus entornos poderão incluir, mas não se limitar, a:

I – Oficinas de dança, teatro, música e artes visuais;

II – Aulas e campeonatos de modalidades esportivas diversas;

III – Exposições culturais e científicas;

IV – Programações de cinema ao ar livre;

V – Workshops e cursos rápidos para capacitação de jovens.

Art. 4º. A implementação do programa, bem como as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de dotação orçamentária das secretarias envolvidas, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e outras secretarias competentes, garantindo a otimização dos recursos públicos e o bom uso das instalações públicas.

Art. 5º. Esta indicação visa fomentar a integração social, a formação cidadã e o protagonismo juvenil por meio da ocupação qualificada dos espaços públicos, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento sociocultural das comunidades atendidas.

Art. 6º Recomenda-se que as atividades sejam realizadas em horários e dias que não conflitem com o uso regular das areninhas, preservando sua função principal de espaço para práticas esportivas.

Art. 7º. Durante a utilização das areninhas e de seus entornos para a realização de atividades culturais diversas, esporte, lazer, arte e ciência, a Guarda Municipal de Fortaleza deverá atuar de forma preventiva e permanentemente para a proteção sistêmica da população, bens, serviços e instalações municipais, inibindo e coibindo, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE JANEIRO DE 2025.

Marcel Colares
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal a criação do programa *"Areninhas: Esporte e Cultura"*, voltado para o uso multifuncional das areninhas e seus entornos. Com esta iniciativa, busca-se transformar esses espaços em centros de convivência e aprendizado, promovendo atividades culturais, esportivas, científicas e artísticas, alinhadas às políticas públicas de inclusão e desenvolvimento juvenil.

A proposta reforça a relevância das areninhas como equipamentos que vão além da prática esportiva do futebol, permitindo sua utilização como pontos de difusão cultural e social. Por meio da atuação conjunta de secretarias municipais como a SEJUV, SECULTFOR, SECEL e CITINOVA, o programa viabilizará ações integradas, otimizando recursos e ampliando o impacto positivo nas comunidades.

Dentre os benefícios esperados, destacam-se a descentralização de atividades culturais e esportivas, garantindo acesso a oportunidades de formação e entretenimento em regiões periféricas. Isso potencializará o protagonismo juvenil, fortalecerá os laços comunitários e oferecerá alternativas que contribuem para a redução da vulnerabilidade social e da violência.

As diretrizes orçamentárias e a atuação da Guarda Municipal de Fortaleza garantirão a implementação responsável e a segurança necessária para as atividades, assegurando o uso qualificado dos espaços públicos.

Assim, este projeto apresenta-se como uma ferramenta estratégica para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania, alinhando-se ao compromisso do município com a promoção de direitos fundamentais e a construção de uma Fortaleza mais justa e participativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação, com vistas à construção de um futuro melhor para todos os fortalezenses.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE JANEIRO DE 2025.

Marcel Colares
Vereador - PDT